

LEI Nº 1.138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 725/2013, de 25 de fevereiro de 2013, e estabelece outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em retificação, o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 725, de 25 de fevereiro de 2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica, por força da presente Lei, criada a Escola Municipal Joaquim Teodoro Rodrigues, instituição pública de ensino do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.826.977/0001-65, sediado na Rua Rui Barbosa, nº 309, Centro, Edéia, Estado de Goiás, para atuar, suceder e receber a cessão de todos os direitos de uso do registro junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais da Escola Adventista Liberato de Miranda.”

Parágrafo único. Determina-se que todos os demais artigos e disposições da mencionada Lei Municipal permanecerão inalteradas e ratificados *in toto*.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da retificação instituída no artigo 1º desta Lei à data de publicação e início de vigência da própria Lei Municipal nº 725, de 25 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 135º da República.


JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal